



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

## RESOLUÇÃO Nº 017/2025

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 9º da Lei Municipal 1302/2024(LOA 2025), resolve:

**Art. 1º** Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

**Codificação/ Especificação/ Valor R\$**

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

**Codificação/ Especificação/ Valor R\$**

01 - Poder Legislativo

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2025.

*Salete Aparecida de Lima*  
SALETE APARECIDA DE LIMA  
Presidente